



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 306/2018

Contrato/Aditivo nº 025/2020

Processo Administrativo nº. 38.473/2019 - Anexado ao de nº 22.585/18 – Pregão 259/18

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **SPINE CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS E TERAPIA OCUPACIONAL LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA TIPO PEDIATSUIT PARA CUMPRIMENTO DE MANDADO JUDICIAL

Aditamento: Prorroga o prazo contratado.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ANDRÉ GASPARINI SPADARO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 11.447.132-0 e inscrito no CPF sob nº. 173.953.428-01V e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **ABSOLLUTA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.671.290/0001-06, sediada na cidade de Iperó/SP, na Rua Silvano Mioni, nº 145, no Bairro Centro, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 15 de agosto de 2018, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 meses, de **15/08/2019 a 14/08/2020**, mantendo-se o valor mensal sem aplicação de reajustes.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.


Botucatu, 11 FEV 2020


ANDRÉ GASPARINI SPADARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

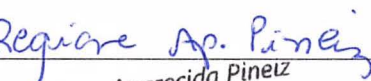
SPINE CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS E TERAPIA OCUPACIONAL LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.


Luciano Pelecia
Chefe do Setor de Cadas.ero
e Registro de Preços
R.I. 2 165-2

2.


Regiane Aparecida Pineiz
Auxiliar Administrativo
R.I. 5816-5